



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

Dispões sobre a cessão de uso de Veículo Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**.

Art 1º – O Poder Legislativo Municipal, cederá ao Município de Santo Antônio o veículo auto motor, modelo PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8v Flex 4p A/, Ano 2012/2013, Chassi 8AP117164LD3041518, Placa OJS4550, destinado ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - O veículo cedido somente poderá ser usado para atender exclusivamente pacientes para tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.

Art 3º - O veículo cedido será entregue ao município adesivado com as seguintes informação: **“Câmara Municipal de Santo Antônio; veículo cedido para uso exclusivo em serviço da secretaria municipal de saúde.”**

Art 4º - O município ficará responsável pelo zelo, guarda e conservação do veículo, custo com manutenção e demais encargos que por ventura incidirem sobre o automóvel, inclusive multa de trânsito, cujo ônus será suportado pelo executivo, incluindo danos materiais, morais e pessoais ou qualquer outra indenização decorrente do uso do veículo.

Art 6º - Em caso de descumprimento da finalidade do uso do veículo, a Câmara Municipal poderá por ato administrativo do presidente da mesa diretora determinar a devolução do veículo ao poder legislativo.

Art 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2017.

Gustavo José de Oliveira Sousa
Vereador Presidente